

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRA PÚBLICA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRA PÚBLICA QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS E A EMPRESA MAV CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA .

Termo de Prorrogação de prazo ao Contrato de obra pública que firmam, como Contratante, o **MUNICÍPIO DO BREJO DA MADRE DE DEUS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.528/0001-77, com sede na Praça Vereador Abel de Freitas, S/N, Centro - Brejo da Madre de Deus, representado legalmente por seu Prefeito, Sr. **Hilário Paulo da Silva**, brasileiro, casado, portador da RG nº 3207296 SDS-PE inscrito no CPF sob o n.º 681.528.504-97, residente e domiciliado à Rua Pedro Bruna, nº 21, através da **SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**, neste ato, representada por seu Secretário, Sr. **Everton da Silva Jό**, brasileiro, solteiro, residente no Sítio Estrago, nº 425, inscrito no CPF/MF sob o n.º 069.791.004-08 e como Contratada, a empresa **MAV CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 05.506.000/0001-81, com sede na Rua Estevão de Oliveira, nº 103, Bairro de Santo Amaro na cidade Recife – PE, neste ato legalmente representada pelo Sr. André Demétrio Costa Veloso Machado, brasileiro, casado empresário, CPF/MF sob o nº. 023.793.644-51 e RG sob o nº. 5.286.007, SSP-PE, residente e domiciliado á Avenida Visconde de Jequitinhonha, 2392, apto. 701, Edifício Saint Thomas Bairro de Boa Viagem, Cidade de Recife-PE, com fulcro no Processo de Licitação Nº 078/2015 realizado sob a modalidade CONCORRENCIA N.º 011/2015 do tipo “menor preço”, através da execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores bem como sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo tem por objeto a prorrogação de prazo ao Contrato de Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de urbanização da quadra poliesportiva da Escola do Bom Conselho, do FNDE, na sede do Município de Brejo da Madre de Deus tendo por termo inicial o dia da assinatura e por termo final o dia 14 de Maio de 2017, tudo, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ratificam-se as demais cláusulas do acordo original firmado entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - Assim, por estarem de pleno acordo quanto aos termos do presente instrumento, cujo teor é de inteiro conhecimento de ambos, firmam o presente termo aditivo ao contrato, que vai assinado, também, por duas testemunhas, extraindo-se do referido instrumento 03 (três) vias de idêntico teor.

Brejo da Madre de Deus, em 16 de Janeiro de 2017.

HILÁRIO PAULO DA SILVA
Prefeito
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS - PE
Contratante

SECRETARIA DE OBRAS
Everton da Silva Jό
Secretário

Mav Consultoria e Serviços LTDA
CNPJ sob o n.º 05.506.000/0001-81
André Demétrio Costa Veloso Machado
CPF/MF sob o n.º. 023.793.644-51
Contratada

Testemunhas:

CPF/MF:

CPF/MF:

Felipe Caraciolo
Advogado/OAB nº 29.702